

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2510 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
JEFFSON ALVES
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS
MARIA APARECIDA NUNES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - GABINETE DA PREFEITA

• Portaria Nº 181/2025

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento Processo Administrativo N° 005/2025
- Despacho Processo Administrativo N
 ^o 005/2025



IO OFICIAL DO MUNICÍ

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2510 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o servidor ANTONIO DIOGO PEREIRA NETO - CPF: 072.537.344-08, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para remoção do paciente José Alexandre Nunes da Silva, no dia 29 de janeiro de 2025, ao Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Administrativo n° 005/2025 Assunto: Solicitação de Licença Prêmio Interessado: Maria Eliete da Silva Gomes

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Maria Eliete Da Silva Gomes, Matrícula nº 010124-9, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

- 1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.
- . Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora Maria Eliete Da Silva Gomes, Matrícula nº 010124-9, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2019 a 16 de março de 2024, (5º Quinquênio).
- 3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que a servidora não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.
- 4. No caso presente, resta induvidoso que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;
- 5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106
- E 108 da Lei Complementar nº 001/2014 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.
- 6. JULGO pelo RECONHECIMENTO do direito a licença especial da servidora Maria Eliete Da Silva Gomes e DEFIRO o gozo da referida licença a iniciar-se em março de 2025 e
- 9. Subam os autos para apreciação final da Sra. Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 28 de janeiro de 2025. FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA Secretária de Administração e Recursos Humanos Portaria Nº 005/2025

DESPACHO

Processo Administrativo n° 005/2025 Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Maria Eliete da Silva Gomes

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 28 de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2510 de 28 de janeiro de 2025 com 1 pág.